

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUADRA - SP**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA – SÃO PAULO, CONFORME EDITAL 001/2018**.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Questão 11 PROVA 01
Questão 20 PROVA 02**

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise da banca examinadora do recurso do recorrente, foi dado indeferimento. Conforme recurso do recorrente “na primeira parte da questão já constam que 290 votaram em Gabriel Medina, 190 em John e John e 158 em Jordy (já passando do valor de 600 entrevistados que o gabarito está dizendo correta)”. A questão é respondida a partir do uso de conjuntos, considerando que, conforme indica o enunciado, os entrevistados “poderiam votar em até três surfistas”. Usando a regra de conjuntos, a resposta correta é 600. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12 PROVA 01

Questão 18 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Observando a sequência temos que o padrão lógico é que todos os números se iniciam com a letra q. 4 = quatro, 14 = quatorze, 15 = quinze, logo o próximo número é o 40 = quarenta.

INDEFERIDO

Questão 22 PROVA 01

Questão 32 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa D.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última*



instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 24 de março de 2019.

CONSULPAM